



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

**LEI Nº 1.724/2012**

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO A PARÓQUIA SÃO JOSÉ".**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo a **PARÓQUIA SÃO JOSÉ** na ordem de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para apoio à festa do padroeiro deste Município.

**Parágrafo único.** O Presidente da comissão de festa prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do final do festejo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: - 11001101278130182066\_333903900000 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa - Jurídica, fichas 660,663 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Antidrogas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012).

  
**JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**